

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 02 DE AGOSTO DE 1985

Aprova o Plano do Curso de Especialização em Análises Toxicológicas.

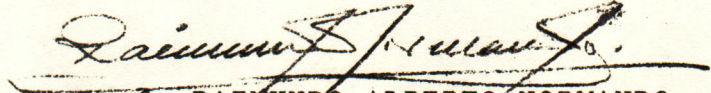
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 02 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 010.252/85, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES TOXICOLÓGICAS, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de agosto de 1985.


Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

FC/ivd.-: